

Da escala do planejamento urbano ao cuidado da casa comum: uma agenda submersa da injustiça ambiental

From the scale of urban planning to the care of the common house: a submerged agenda of environmental injustice

*Fernando de Oliveira Amorim**
*Donizete José Xavier***

Resumo: Crescimento demográfico, mobilidade social impulsionada pelo êxodo rural e acelerado processo de urbanização transformam o meio físico e social das cidades brasileiras. Planos e processos de intervenções urbanas no contexto destas transformações são permeados por relações entre diferentes grupos que atuam nas políticas públicas. Com interesses próprios, esses grupos influenciam o padrão de uso do espaço urbano ao

* Doutor em Planejamento Urbano (FAUUSP, 2016).

** Doutor em Teologia Fundamental pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma. Docente-pesquisador do Programa de Pós-graduação de Teologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. E-mail: djxavier@pucsp.br.

dosar recursos financeiros disponíveis e ao direcionar ações do Estado na alocação espacial de meios de consumo coletivo e de infraestrutura para diferentes segmentos da sociedade. Assim, direcionam onde e como são investidos os recursos públicos, gerando diferentes acessos a diferentes serviços para diferentes pessoas, concretizando desigualdade socioespacial. Esse contexto socioeconômico que marca há muito as relações entre Estado e capital imobiliário no Brasil é interpretado como justificativa material e histórica ao compreender como se desenvolve a promoção, ou não, de infraestrutura urbana em assentamentos precários em área de proteção ambiental e de mananciais. Nesse contexto, como preconiza a “Carta Encíclica Laudato Si: sobre o cuidado da casa comum” é necessário repensar a relação entre cidade e natureza considerando a questão ambiental urbana como conceito e prática de proteção do meio ambiente num processo de acelerada degradação socioambiental.

Palavras-chave: planejamento urbano; justiça ambiental; degradação socioambiental; agenda submersa; Laudato Si

Abstract: Population growth, social mobility fostered by the rural exodus and accelerated process of urbanization transform physical and social Brazilian, medium cities. Plans and processes of urban interventions in the context of these transformations are interspersed by relationships between different groups which act in public policies. With self-interest, these groups influence the pattern of use in the urban land and quantify how much financial resources are available to direct actions of the State in the spatial allocation, collective consumption and infrastructure for different segments of society. Thus, direct where and how public resources are invested, generating different access to different services for different people, realizing socio-spatial inequality. This socio-economic context that marks a long relations between State and capital estate in Brazil is interpreted as justification material and historic to

understand how the promotion of urban infrastructure in slums in the area of environmental protection and springs. In this context, as advocating "Encyclical Letter *Laudato Si: on the care of common home*" it is necessary to rethink the relationship between city and nature considering the urban environmental issue as a concept and practice of environmental protection in the process of accelerated social and environmental degradation.

Keywords: urban planning; environmental justice; socio-environmental degradation; submerged agenda; *Laudato Si*

1. Introdução

Buscando intensificar um diálogo direto com as demandas atuais da sociedade, Francisco, em sua Carta Encíclica *Laudado Sí* ou Sobre o Cuidado da Casa Comum, argumenta que atualmente um dos grandes desafios para a sobrevivência da espécie humana e demais espécies do planeta é compreender categoricamente a relação intrínseca entre aumento da pobreza mundial e fragilidade do planeta no uso indiscriminado e esgotamento dos recursos naturais. Para o Pontífice, devemos apresentar de maneira convicta críticas sobre os atuais paradigmas e formas de poder que derivam da tecnologia, buscando outras maneiras de compreender a demanda econômica e o progresso sem negligenciar “o valor próprio de cada criatura, o sentido humano da ecologia, a necessidade de debates sinceros e honestos, a grave responsabilidade da política internacional e local, a cultura do descarte e a proposta dum novo estilo de vida” (FRANCISCO, 2015, p. 15).

Diversos autores apontam que um processo de empobrecimento e de exclusão socioespacial podem ser observados no processo de produção do espaço urbano e na conseqüente localização e disponibilidade de infraestrutura e serviços básicos, com parte significativa da população urbana destituída do acesso real a serviços públicos no atendimento de suas necessidades. Observa-se uma

insensibilidade quanto à compreensão de que o processo de degradação do meio ambiente é um processo de degradação dos seres que o compõem. Para Marcondes (1999, p. 119), o conflito entre pobreza urbana e risco ambiental compõe um quadro de “*espoliação ambiental*”, o que pode ser compreendido como exploração socioespacial e ambiental. Por sua vez, Rodrigues (2001, p. 211) afirma categoricamente, contando com a concordância dos autores do presente artigo, que problemas urbanos denominados como ambientais são na realidade problemas sociais.

Francisco chama a atenção para a desigualdade socioeconômica, que impera e se agrava ao redor do globo, ao afirmar que o ambiente humano e o ambiente natural degradam-se em conjunto, não sendo possível enfrentar o problema ambiental se negligencia as causas da degradação humana e social. Diz o Sumo Pontífice que, de fato, a deterioração do meio ambiente e a da sociedade afetam de modo especial os mais frágeis do planeta. Tanto a experiência comum da vida quotidiana como a investigação científica “demonstram que os efeitos mais graves de todas as agressões ambientais recaem sobre as pessoas mais pobres” (FRANCISCO, 2015, p. 37).

Nesse contexto, ressalta-se que após longo período de desrespeito ao meio ambiente, concretizado na busca do capitalismo selvagem pelo lucro fácil e na ação dos governantes que visam o desenvolvimento a qualquer custo, deve-se buscar e firmar o conceito de desenvolvimento articulado com o respeito ao ambiente. Um desenvolvimento intrinsecamente relacionado à preservação dos recursos produtivos e à autorregulação do consumo desses recursos, eliminando o crescimento selvagem obtido ao custo de elevadas externalidades negativas (sociais e ambientais). Para Siche (2007, p. 142), “localmente, o principal desafio é melhorar a qualidade de vida, recuperando e usando adequadamente os recursos renováveis. Globalmente, o principal desafio é mudar o estilo de vida, vislumbrando a contenção do consumo, especialmente nas áreas urbanas dos países ricos”. Alertando para o fato de que estas reflexões possam parecer obviedades para o senso comum, Sejenovich (2003) faz um alerta sobre a lamentável inoperância de nossas ações referentes a não termos controle sobre

nostros recursos naturais, seu tempo de recuperação, suas reservas, o número de profissionais habilitados para sua análise, e seu essencial controle.

2. Industrialização e urbanização

Ao refletir sobre o desenvolvimento do planejamento urbano no Brasil, adota-se a perspectiva da longa duração ao interpretar o processo de industrialização e suas relações com a urbanização. A urbanização brasileira pode ser interpretada como uma urbanização que evolui segundo lógicas próprias muitas vezes ditadas por suas relações com as economias exteriores. Em meio a fatores como problemas econômicos do meio rural e a conseqüente migração rural urbana, crescimento populacional associado à queda da taxa de mortalidade e um insuficiente mercado de trabalho no meio urbano, acentuam-se os problemas habitacionais nas grandes cidades (SANTOS, 1994, p. 26).

As primeiras “inquietações” do Estado com as condições habitacionais dos trabalhadores urbanos ocorrem no início dos anos 1900 quando o aumento das sub-habitações urbanas (cortiços, estalagens, mocambos), em especial após a abolição da escravatura, traz preocupações quanto às condições de higiene e salubridade nesta maneira de habitar. Mas essas determinações se mostram insuficientes para o controle das condições reais do processo de urbanização e industrialização no início do século XX. Independente das exigências da legislação, a proliferação dos cortiços, principalmente em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, surge como alternativa habitacional para os segmentos de baixa renda, pois, dentre outros fatores de escolha, morar nos cortiços muitas vezes significa morar próximo ao local de trabalho, considerando o valor baixo dos aluguéis em relação a outros imóveis (FARAH, 1993).

No decorrer das décadas de 1940-1950 é possível observar uma mudança de escala no processo de urbanização, de regional passa-se a nacional; uma urbanização associada ao crescimento demográfico mais presente no território de algumas cidades, incluídas as capitais de Estados, dentre as quais, se destaca São Paulo. Esse contexto propicia o fortalecimento do movimento moderno na

arquitetura e urbanismo, impactando a questão da habitação social ou coletiva. Nas palavras de Bonduki (1998), se transforma em um dos seus principais objetos de projeto e peça fundamental no processo de urbanização e construção da cidade, principalmente pelos programas inovadores ao associar edifícios de moradia com equipamentos sociais e recreativos, áreas verdes e de lazer e sistema viário. Buscam-se espaços que ofereçam um novo modo de vida operário, moderno, coletivo, adequado ao modelo de desenvolvimento que se observa em países europeus do pós-guerra, como Inglaterra, França, Alemanha Ocidental, Países Baixos, dentre outros, bem como Estados Unidos e Canadá, ambos promovidos pelo Estado de Bem-Estar Social¹.

Nas décadas de 1960 e 1970 as cidades passam a receber um contingente populacional cada vez maior, consequência do êxodo rural e oferta de empregos na indústria, e absorvem as crescentes transformações industriais equipadas com um esquema e instrumentos urbanísticos ultrapassados. Esse contexto é agravado pelo desinteresse em investimentos em infraestrutura urbana, como saneamento básico (distribuição de água e coleta de esgoto), equipamentos coletivos e de serviços, etc., já que os investimentos privados são direcionados à ascendente industrialização. A consequência desse não investimento, associado ao número crescente de trabalhadores, conduz à ocupação das periferias das cidades, *locus* suscetível de apropriação, considerando a baixa capacidade aquisitiva destes mesmos trabalhadores.

Com o desenvolvimento de um planejamento urbano focado na infraestrutura macro para satisfazer as demandas da indústria crescente, privilegia-se o sistema viário e o papel desempenhado pelos meios de transportes como um dos maiores geradores de renda fundiária diferencial. Isso fica claro no decorrer da década de 1970. O Banco Nacional de Habitação (BNH), usando como

¹ *Welfare State* ou Estado de Bem-Estar social – o Estado como regulador do desenvolvimento e regulação da vida e saúde social do indivíduo. Apesar de consagrar alguns direitos sociais em países europeus e até mesmo influenciar ideias no Brasil, a relação existente entre oferta da força de trabalho e industrialização com baixos salários imprime um tipo de urbanização fragmentada e distinta, tanto local quanto socialmente.

prerrogativa a necessidade de financiar moradias, direciona investimentos em equipamentos e infraestrutura urbana. Consequentemente, entre as décadas de 1970 e 1980 os recursos aplicados em obras de desenvolvimento urbano passam a ser maiores que os destinados a programas de habitação. A justificativa é que a necessidade de investir de forma rentável acaba forçando o Banco Nacional de Habitação a buscar clientes com capacidade para quitar dívidas corrigidas com juros e correção monetária fixados pelo banco². Assim, o final da década de 1970 e o início da de 80, são marcados pelo forte declínio de investimentos nas áreas de transporte público coletivo, saneamento e habitação (MARICATO, 1987 e 2011).

De maneira geral, as intervenções arquitetônicas dos conjuntos habitacionais e o entorno urbano financiados pelo BNH passam a apresentar uma arquitetura monótona e sem relação com o entorno; por sua localização periférica, estende horizontalmente as cidades sem antes mesmo adensar áreas já consolidadas. Na interpretação de Nabil Bonduki (2000, p. 21) caracteriza-se “pela despreocupação com a qualidade dos projetos e com o meio físico, resultando na depredação ambiental; pela negação dos processos de participação comunitária, preferindo uma gestão centralizada e a contratação de empreiteiras, entregando moradias próprias prontas”. Um das consequências deste tipo de intervenção urbana é o descaso com a acentuada exclusão socioespacial que, aumentando as periferias urbanas, aumentam ainda mais as já longas distâncias percorridas pelos trabalhadores para irem ao trabalho, sem contar os loteamentos irregulares³ que passam a ser presença constante nas grandes cidades brasileiras, e no caso de São Paulo, avançando ferozmente sobre áreas de proteção ambiental,

² No início da década de 1970, a política de habitação popular se revela um completo fracasso, pelo descompasso existente entre os rendimentos, e sua lenta velocidade de correção, da classe trabalhadora (motivo primeiro da criação do Banco Nacional de Habitação) e as dívidas que vão se acumulando no processo de financiamento da casa própria com sua acelerada velocidade de correção monetária.

³ É considerado loteamento irregular, conforme art. 50 da lei 6766/1979 “dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios”. Em outros termos, loteamento irregular é aquele que possui algum tipo de registro no município, por exemplo, ter realizado consulta prévia ou ter dado entrada com parte da documentação, mas não chegou a aprovar o projeto ou se chegou a aprovar, deixou de executar previstas (área com infraestrutura incompleta ou sem as mínimas condições para ser habitada).

dentre as quais os mananciais presentes na porção sul do município: Represas Billings e Guarapiranga.

Para Ermínia Maricato (1987, p. 71), esse contexto é o resultado de “um processo de crescimento urbano onde os grandes e pequenos especuladores imobiliários gozam de ampla liberdade”. Excluída do mercado imobiliário formal, parcela da população busca prover a carência de habitação com a ocupação de terras ociosas e construção de barracos; reaproveitam muitas vezes materiais já usados e/ou descartados num sistema de autoconstrução em loteamentos irregulares e/ou clandestinos⁴, como também alugam cômodos em cortiços se a opção for manter-se próxima aos locais de trabalho.

Entre 1990 e 2000 vai se consolidando a nascente democracia e ganhando espaço políticas socioeconômicas sintonizadas em ideais de globalização e neoliberalismo. Nos anos 90, analisando os ciclos de expansão e desenvolvimento urbano-regional é possível interpretar que não ocorre uma reestruturação do país e, abandonando o modelo de desenvolvimento coordenado, opta-se pela liberalidade do mercado enquanto mecanismo de coordenação.

No decorrer da década de 2000, mesmo com as políticas de privatizações dos anos 1990 atraindo investimentos estrangeiros, constata-se que a estruturação econômica não é determinada somente por esforços de ajuste interno, uma vez que o afluxo de recursos financeiros está condicionado à dinâmica dos países industrializados e pode ser interrompido a qualquer momento, como ocorre nos anos 2010 com risco verdadeiro de reversão do comportamento desses capitais. Ocorre uma inserção vulnerável de recursos financeiros entre os anos de 2000-2015. Isso se dá a partir de uma combinação de fatores. Não se observa uma reconstrução de base financeira por parte do Estado visando solucionar a ausência de uma estrutura de financiamento de longo prazo, que pode ser considerada uma lacuna do sistema financeiro brasileiro. Torna-se necessário adotar medidas para

⁴ Loteamento clandestino é aquele executado sem atender as exigências da lei 6766/1979, executado sem qualquer tipo de consulta à Prefeitura Municipal não respeitando as normas urbanísticas. Na grande maioria das vezes, não há sequer a garantia de que o loteador é o proprietário da área, pois não possui registro no Cartório de Registro de Imóveis, não apresentando matrícula da gleba e nem matrículas individualizadas dos lotes.

impulsionar a acumulação de capital da economia, mas isso exige medidas para constituir um sistema de inovação nos padrões tecnológicos de produtividade, indo além dos existentes que se referem basicamente ao processo de produção de *commodities* (matéria-prima com pequeno grau de industrialização - produtos de baixo valor agregado). O objetivo é buscar uma inserção mais sólida no comércio internacional, sem ficar tão refém das características do mercado de *commodities* e suas variações a partir da relação oferta versus demanda.

Na segunda metade dos anos 2000 o país apresenta crescimento econômico em função do aquecimento do mercado interno a partir de medidas de estímulo ao consumo, mas falha ao ampliar os investimentos de base, como infraestrutura e saúde. Os desdobramentos deste cenário econômico na política urbana são percebidos no processo de desregularizar cada vez mais as intervenções urbanísticas como prerrogativa para se amenizar os sintomas da crise. Se num primeiro momento dentro do planejamento urbano tradicional os instrumentos de regulação urbanística visam disciplinar o uso e ocupação do solo e suas relações com os sistemas fundiários (gênese e crescimento) e os impactos econômicos, sociais e políticos sobre os territórios que pretende regular, num segundo momento, marcado por contextos recorrentes de crise econômica e, conseqüentemente, permeado pela dinâmica do planejamento estratégico como alternativa à crise, passam a almejar um modelo de regulação (ou desregulação) desenvolvido em torno da flexibilidade do planejamento e seus instrumentos, como meio de incentivo à economia e ao desenvolvimento urbano.

Nesse contexto de urbanização acelerada, desigual alocação de investimentos públicos nas políticas de habitação e infraestrutura de saneamento dos mananciais da Billings e da Guarapiranga tornam-se referenciais históricos dos conflitos relacionados à desigualdade socioeconômica que se traduzem em desigualdade socioespacial. Torna-se necessário uma reflexão sobre a questão da degradação ambiental como uma consequência da degradação social, buscando ir além de um discurso de protecionismo ambiental.

3. Assentamentos precários e ocupação dos mananciais

Historicamente, as margens das represas Billings e Guarapiranga sofrem um intenso processo de ocupação habitacional e assentamento precário de parte da população de baixa renda. Segundo pesquisas desenvolvidas por Luciana Nicolau Ferrara em sua tese de doutorado “Urbanização da natureza: da autoprovisão de infraestruturas aos projetos de recuperação ambiental nos mananciais do sul da metrópole paulistana”, a aplicação da política de recuperação e proteção dos mananciais na porção sul do município de São Paulo reproduz um modelo de saneamento e de intervenção habitacional estatal que historicamente construídos “tendem a ampliar a degradação do ambiente urbano e sua fragmentação, ao invés de proporcionar a apropriação do espaço, do ambiente (e da água) no sentido de seu uso e não via sua mercantilização.” (FERRARA, 2013, p. 26).

A partir de 1930 o setor do saneamento, antes atribuição do Estado, passa por uma reformulação institucional com a criação de órgãos e entidades municipais com o objetivo de receber recursos a fundo perdido e empréstimos internacionais para a realização de obras de saneamento. Nesse momento, a noção de saneamento básico é definida como engenharia de obras de água e esgoto e, pautadas sobre uma visão empresarial do serviço público, se dissocia da saúde, com o sanitarismo deixando de ser a tônica das intervenções urbanas. No período de 1950 a 1980, como já argumentado anteriormente, o aumento do crescimento urbano e da industrialização acelera o processo de urbanização desigual e intensifica o crescimento de assentamentos precários autoconstruídos em escala metropolitana. Para Ferrara (2013, p. 116), após a década de 1960, a instituição do Banco Nacional de Habitação altera o quadro dos financiamentos habitacionais, ainda sem atender as faixas de mais baixa renda, mas a partir de 1971, os financiamentos em saneamento superam os habitacionais, e o Planasa estrutura o desenho centralizado de gestão por meio de companhias mistas estaduais. Apesar do impacto dos investimentos terem significado um aumento do atendimento de água, em menor grau de coleta de esgotos em todo o país, os

serviços de saneamento continuaram não atendendo a população pobre. [...]. A primazia desse modelo não equacionou os impactos da poluição dos corpos d'água metropolitanos, que continuaram alcançando a represa Billings, até a paralisação do bombeamento dos rios Pinheiros e Tietê, na década de 1980.

Interpretando a Lei Estadual de Proteção aos Mananciais de 1975, Luciana Ferrara expõe que as políticas para as áreas de proteção aos mananciais demonstram que o controle da implantação de infraestrutura de desestímulo a novas ocupações, passam a ser consideradas como fator e condição necessária de recuperação ambiental tanto dos mananciais quanto dos assentamentos precários dispersos em suas margens. Essas relações se articulam com continuidades e mudanças ao longo do tempo e são fundamentais para compreender o contexto da ocupação de área protegida, pois esses mesmos loteamentos irregulares considerados como causa suficiente da degradação ambiental, anos depois são então providos de infraestruturas; ou seja, considerados como permanentes.

Suas considerações enfatizam que o processo de ocupação (e sua consolidação) da área de proteção aos mananciais, desde os anos 1970, aprofunda-se na formação de loteamentos irregulares, multiplicando-se nos anos 1990, alterando o espaço e as concepções sobre a proteção ambiental. A autora ressalta ainda que ao analisar e/ou explicitar as relações entre os agentes com as normas e poderes instituídos na produção de loteamentos irregulares e precários, estes transferem à população mais pobre uma responsabilização ideologicamente construída de degradação da represa. No decorrer das décadas de 1980 e 1990, as margens da Billings e da Guarapiranga enfrenta uma expansão urbana marcada por ocupações precárias e irregulares, provenientes por exemplo de programas de desfavelamento e desapropriações (ou reintegrações de posse) ocorridos em outros pontos do município.

Prossegue a autora expondo que a distribuição desigual das redes de distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos mantém favelas e loteamentos populares (mesmo apresentando altas taxas de crescimento nos anos 1970) à sua margem, sendo que as primeiras intervenções nesse sentido são realizadas na década de 1980. Conclui que o tratamento tecnicista do saneamento construído

desde os anos 1950 distancia-se da esfera de uma política ambiental como elemento fundamental do desenvolvimento urbano (FERRARA, 2013).

Ressalta-se que a questão fundiária (propriedade da terra) é um dos fundamentos dos conflitos, tanto pelo espaço da moradia quanto por sua mercantilização, e marca a ocupação e a transformação das margens dos mananciais a partir da implantação de redes de infraestruturas como condição de recuperação ambiental das águas dos mananciais. No entanto, paradoxalmente, reproduz um modelo de saneamento e de intervenção habitacional em assentamentos precários que encobre contradições e conflitos inerentes à própria questão fundiária e sua mercantilização. As consequências: o conflito entre a mercantilização da terra e a utilização da água para abastecimento compromete o tratamento de esgotos e a qualidade da água (problemas estes que geram consequências que vão além da escala dos mananciais) com forte tendência a ampliar a degradação do meio ambiente urbano.

4. Considerações Finais

O filósofo francês Henri Lefebvre em sua obra “O materialismo dialético” argumenta que não se deve compreender a natureza fatiada em parcelas a partir de visões deterministas. No atual modo de produção do capital, a alienação homem-natureza transforma a natureza em mercadoria destituindo-a de seu valor de uso. Consequentemente, a natureza deixa de ser compreendida em sua totalidade e a noção de ambiente é relativizada a partir de seu valor de troca no intercâmbio entre o espaço natural e o espaço construído. O autor considera o processo de alienação ou múltiplas alienações como uma situação intolerável ao perceber a realidade humana profundamente dissociada da realidade, mais do que em qualquer outro momento na história humana. Cisão, dispersão e contradição convergem atualmente ao encontro de um imenso infortúnio humano: o valor de troca (o dinheiro) torna-se a principal necessidade do humano em sua relação com o meio ambiente (antrópico e natural) (LEFEBVRE, 1971).

Ao refletir sobre a crise do antropocentrismo moderno e suas consequências, Francisco observa que a razão técnica é alçada a um patamar acima da realidade, pois não considera mais a natureza como refúgio vivente, mas apenas como espaço e matéria para a realização de obras que a consome completamente distanciando o humano da preocupação e compromisso com o que possa suceder a ela. E, “se o ser humano não redescobre o seu verdadeiro lugar, compreende-se mal a si mesmo e acaba por contradizer a sua própria realidade” (FRANCISCO, 2015, p. 90).

Em uma entrevista sobre sociedade complexa, identidade e ação coletiva concedida a Maria Lúcia Carvalho da Silva, do Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Alberto Melucci defende a participação como ação democrática ao garantir os direitos já existentes ou exigir novos direitos em sociedades cada vez mais diferenciadas e mutáveis. Por seu caráter aberto e *condiviso* (compartilhado), o espaço ambiental representa a arena na qual questões da sobrevivência (convivência e seus dilemas fundamentais) se tornam visíveis. Ao definir direitos e espaços públicos, a ação coletiva e os movimentos sociais modelam a democracia ao dar voz àquele que, continuamente, corre o risco de “não ser ouvido e de não ter a palavra” (MELUCCI, 1997, pp. 39-40).

Argumenta-se que as estruturas e ações sociais são inscritas no meio ambiente e ao modificarem este meio modificam-se a si mesmas, ao ponto de se confundirem, pois se considera distâncias sociais e distâncias espaciais como processos de distinção e oportunidades simbólicas e materiais. Reforçando a certeza dessas mútuas influências, Francisco (2015) ressalta a existência de uma fraqueza das reações ao *status quo*, pois considera que os interesses particulares e econômicos se impõem com extrema facilidade aos interesses do bem comum, manipulando as informações e buscando manter uma agenda submersa.

Nesse contexto, compreender o processo de planejamento urbano e a consequente alocação diferenciada de infraestrutura e de equipamentos de uso coletivo, exige evidenciar muitas vezes uma “agenda submersa”. Esta, segundo Acelrad (1999), associa-se à noção de injustiça ambiental e está subjacente a um

“quadro analítico submerso” de inúmeras lutas sociais por justiça em movimentos sociais historicamente surgidos nos anos 1980.

O movimento de justiça ambiental constitui-se a partir de uma articulação criativa entre lutas de caráter social, territorial, ambiental e de direitos civis. A partir do final dos anos 1960, redefine-se em termos “ambientais” um conjunto de embates contra as condições inadequadas de saneamento, de contaminação química dos locais de moradia e trabalho e disposição indevida de lixo tóxico e/ou perigoso. A articulação desse movimento busca a partir da “noção de equidade geográfica”, compreender e questionar determinada configuração espacial e local de comunidades próximas a fontes de degradação socioambiental com usos indesejáveis do solo como depósito de lixo, incineradores, estações de tratamento de esgoto, refinarias etc. (ACSELRAD, 2000).

A partir dos anos 1970, preocupados com saúde ocupacional; sindicatos, grupos ambientalistas e organizações de minorias étnicas articulam-se e elaboram pautas acerca do que entendem por “questões ambientais urbanas” e apontam uma distribuição espacialmente desigual segundo o perfil socioeconômico de parcela da população a ela mais exposta, sem, no entanto, que se consiga a partir das evidências reunidas mudar a agenda pública. Entretanto, as lutas sociais contestam a legitimidade dessas injustiças sociais e, ao permitir ver/perceber o “não percebido”, torna-se “produção simbólica pré-figurativa” (ACSELRAD, 2002).

Contudo, os movimentos sociais que resistem a determinadas configurações espaciais, dificultam uma rentabilização esperada dos capitais ao reduzir a liberdade de escolha local e o índice de mobilidade de seus componentes técnicos. “As lutas por justiça ambiental mostram, neste contexto, toda a sua potência como barreira organizada a este instrumento de subordinação política próprio à acumulação em sua forma flexível – a mobilidade espacial dos capitais”. Evidencia-se assim, a recusa em aceitar o “mercado” como instrumento de superação da desigualdade e da possível promoção de princípios em busca de justiça socioespacial e socioambiental (ACSELRAD, 2002, p. 57).

Os movimentos ambientais analisam sua realidade social e, a partir de diagnósticos, constroem propostas como ações coletivas em rede ao resistir à

exclusão socioespacial e ambiental. Desenvolvem o chamado *empowerment* (empoderamento) de atores da sociedade civil: construção de “representações simbólicas afirmativas por meio de discursos e práticas. [...] Ao realizar essas ações, projetam em seus participantes sentimentos de pertencimento social. Aqueles que eram excluídos passam a se sentir incluídos em algum tipo de ação de um grupo ativo” (GOHN, 2011, pp. 336). Essas ações adotam diferentes frentes como denúncia, pressão direta a partir de mobilizações, marchas, concentrações, passeatas, distúrbios à ordem constituída e atos de desobediência civil, negociações, internet, redes sociais, etc., exercitando o que Jürgen Habermas considera como “agir comunicativo”. Em “Consciência moral e agir comunicativo”, o filósofo alemão apresenta este agir como um processo dialético no qual o ator é o iniciador que domina as situações por meio de ações atribuídas, como também o produto das tradições e grupos ao qual pertence e processos de socialização nos quais se desenvolve (HABERMAS, 1989). A criação, desenvolvimento e propagação de novos saberes são produtos deste agir comunicativo.

Nesse contexto, o espaço real, o espaço comum torna-se território de disputas ao ser definido e delimitado por (e a partir de) relações de poder. Este espaço definido por relações é o meio ambiente, pois é, em sua essência, compreendido na realidade da obra humana enquanto relações de alteridade: ser no espaço e ser para o espaço; ser no humano e ser para o humano; “ser para existir” em potência e “existir para ser” em ato. Ao que nos interessa nestas considerações finais, o espaço ambiental urbano, ente real de um planejamento urbano compreendido como ente lógico, só o é a partir de seu uso e construções coletivas e dialéticas de separação e/ou aproximação, hierarquias e/ou ordenações de categorias e/ou grupos sociais, se, e somente se, nas relações sociais.

No entanto, ao observar um contexto de desigualdades e injustiças socioespaciais no qual os mais vulneráveis economicamente não contam na espacialização da cidade, o que acaba pressionando a ocupação das áreas públicas às margens dos mananciais, torna-se necessário questionar a natureza deste espaço como mediação de relações sociais. Se o planejamento urbano deste espaço ambiental e também urbano, território definido por (e a partir de) disputas e

relações de poder, não legitima a presença ou reconhecimento de todos, pode-se interpretá-lo como um simulacro, isso é, a representação de uma coisa na qual a própria representação não traz em si mesma a essência da coisa representada, como define Jean Baudrillard (1991). A falta de encontro e o não reconhecimento do outro cauteriza a consciência e o desafio de “uma verdadeira abordagem ecológica sempre se torna uma abordagem social, que deve integrar a justiça nos debates sobre o meio ambiente, para ouvir tanto o clamor da terra como o clamor dos pobres”, como define o Pontífice Francisco (2015, p. 39).

À luz dessas premissas, resgata-se as proposições de Milton Santos ao observar a natureza do espaço urbano ao mesmo tempo como ato e potência. A superação do estado de potência em ato está presente naqueles que não são reconhecidos na cidade (os deserdados, os subdesenvolvidos, os mais pobres) que fecundam o território, pois “a mudança histórica em perspectiva provirá de um movimento de baixo para cima, tendo como atores principais [...] os deserdados e os pobres e não os opulentos e outras classes obesas [...]. Os pobres não se entregam e descobrem a cada dia formas inéditas de trabalho e de luta; a semente do entendimento já está plantada e o passo seguinte é o seu florescimento em atitudes de inconformidade e, talvez, rebeldia” (SANTOS, 2000, p. 132). São eles, os não reconhecidos em sua legitimidade e em seu direito ao meio ambiente enquanto obra coletiva, que possuem potencialidade de olhar para o futuro, e ao escapar do “totalitarismo da racionalidade da cidade como produto” (SANTOS, 2008, p. 325), também são “os que melhor se adaptam à cidade porque são obrigados a tratar o espaço em torno de um modo selvagem que é necessário conhecer para sobreviver” (SANTOS, 2006, p. 24). A obrigatoriedade de viver de um modo selvagem na busca pela sobrevivência é a concretização de um ambiente e de um modo de produção e reprodução do espaço, influenciando a qualidade e a realidade das relações entre as pessoas. Este espaço só o é em essência, como bem argumenta Lefebvre (1991), se, e somente se, for obra humana a partir de seu uso cotidiano no processo de alteridade.

Ora, as relações sociais (causa necessária e eficiente da essência do espaço), quando desiguais, negam sua natureza, pois essa desigualdade parte de

uma obrigatoriedade proveniente “de um modo selvagem” de configuração urbana e da reprodução das relações, com este espaço e entre as pessoas. E viver numa busca constante de superação da exclusão socioespacial e ambiental é viver em latente estado de impotência, pois não lhe é oferecido o acesso real ao meio ambiente como uma obra, mas apenas um ideal de acesso como produto a ser consumido, muitas vezes sem identidade. Como se observa no processo de ocupação e permanência dos mananciais em São Paulo, as relações sociais que define seus participantes não são vivenciadas em “ato”. A condição de pobreza e exclusão socioespacial, acentuada por uma participação não efetiva nos instrumentos legais e formais de participação torna-se manutenção de um estado de acesso privilegiado à cidade para determinados segmentos, gerando exclusão socioespacial e ambiental num caso grave de injustiça social e, evidentemente, injustiça ambiental.

Bibliografia

ACSELRAD, Henri. **Discursos da sustentabilidade urbana**. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, [S.l.], n. 1, p. 79, maio 1999. ISSN 2317-1529. Disponível em: <<http://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/27>>. Acesso em: 01 out. 2018. doi:<http://dx.doi.org/10.22296/2317-1529.1999n1p79>.

ACSELRAD, Henri. **Justiça ambiental e construção social do risco**. In: ZANONI, Magda [et al] (org). Desenvolvimento e Meio Ambiente: riscos coletivos – ambiente e saúde. Curitiba: Editora de UFPR, n°. 5, 2002. Co-Edição: Revista Natures, Sciences, Sociétés. pp. 49-60.

ACSELRAD, Henri. **Justiça Ambiental** – novas articulações entre meio ambiente e democracia. In: IBASE/CUT/IPPUR-UFRJ. Movimento Sindical e Defesa do Meio Ambiente – o debate internacional. Rio de Janeiro: [s.n.], 2000. p. 7-12.

BAUDRILLARD, Jean. **Simulacros e Simulação**. Tradução: Maria João da Costa Pereira. Lisboa/Portugal: Relógio D’Água, 1991. (Antropos).

BONDUKI, Nabil Georges. **Habitar São Paulo**: reflexões sobre a gestão urbana. São Paulo: Estação Liberdade, 2000.

BONDUKI, Nabil Georges. **Origens da habitação social no Brasil**. Arquitetura moderna, Lei do Inquilinato e difusão da casa própria. São Paulo: Estação Liberdade: FAPESP, 1998.

COSTA, Heloisa Soares de Moura. **Desenvolvimento urbano sustentável: uma contradição de termos?.** Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, [S.l.], n. 2, p. 55, mar. 2000. ISSN 2317-1529. Disponível em: <<http://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/37>>. Acesso em: 02 out. 2018. doi:<http://dx.doi.org/10.22296/2317-1529.2000n2p55>.

FARAH, Marta Ferreira Santos. **Estado, previdência social e habitação.** Dissertação (Mestrado em Sociologia). São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 1993.

FERRARA, Luciana Nicolau. **Urbanização da natureza:** da autoprovisão de infraestruturas aos projetos de recuperação ambiental nos mananciais do sul da metrópole paulistana. Tese (Doutorado - Área de Concentração: Tecnologia da Arquitetura). Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2013. 384p.: il.

FRANCISCO. **Carta Encíclica: Laudato Si' do Santo Padre Francisco Sobre o Cuidado da Casa Comum.** 24 de maio de 2015. IGREJA CATÓLICA. Papa (2013 -:Francisco). Carta Encíclica Laudato Si: sobre o cuidado da casa comum. São Paulo: Paulinas, 2015.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais na contemporaneidade.** In: Revista Brasileira de Educação v. 16 n. 47 maio-ago. 2011, pp. 333-513.

HABERMAS, Jürgen. **Consciência moral e agir comunicativo.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

LEFEBVRE, Henri. **El materialismo dialéctico.** Buenos Aires: La Pleyade, 1971.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade.** Tradução: Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Moraes, 1991.

MARCONDES, Maria José de Azevedo. **Cidade e natureza:** proteção dos mananciais e exclusão social. São Paulo: Studio Nobel: Edusp: FAPESP, 1999. (Cidade aberta).

MARICATO, Ermínia. **Metrópoles desgovernadas.** In: Revista Estudos Avançados. Dossiê São Paulo, hoje. [online]. São Paulo, v. 25, n.71, pp. 7-22. jan-abr, 2011.

MARICATO, Ermínia. **Política Habitacional no Regime Militar.** Do milagre brasileiro à crise econômica. Petrópolis: Vozes, 1987.

MELUCCI, Alberto. **Entrevista: “Sociedade Complexa – Identidade e Ação Coletiva”.** Entrevista concedida a PEDRINI, Dalila M. e SCRIBANO, Adrian O. Tradução: Dalila Maria Pedrini. In: SILVA, Maria Lúcia Carvalho da. Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Movimentos Sociais do Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social da PUC/SP. São Paulo, abril de 1997.

RODRIGUES, Arlete Moysés. **Produção do espaço e ambiente urbano**. In: SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. (org.). *Urbanização e Cidades: perspectivas geográficas*. Presidente Prudente: [s.n.], 2001.

SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. 4 ed. 4 reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008. (Coleção Milton Santos, 1).

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. 2 ed. São Paulo: HUCITEC, 1994. (Estudos urbanos; 5).

SANTOS, Milton. **Por uma Epistemologia Existencial**. In: LEMOS, Amalia Inés Geraiges de; SILVEIRA, Maria Laura; ARROYO, Mônica. (org.) *Questões Territoriais na América Latina*. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciências Sociales – CLACSO; São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006. (Série Por uma Geografia Latino-Americana). pp. 19-26.

SANTOS, Milton. *Por uma outra Globalização: do pensamento único à consciência universal*. 4 ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SEJENOVICH, Héctor. **Economía y Ambiente**. *Crítica a la Economía Política No Sustentable*. Montevideo: Nordan Editorial En Prensa, 2003. In: Curso 1013 - Pobreza, ambiente y cambio climático. In: Red Clacso de Posgrados en Ciencias Sociales. Espacio de formación virtual. Arquivo em pdf. 2010. Disponível em: <<http://www.formacion.clacso.edu.ar/course/view.php?id=31>>.

SICHE, Raúl. [et al]. **Índices versus Indicadores: precisões conceituais na discussão da sustentabilidade de países**. *Ambiente & Sociedade*, Campinas, v.X, n. 2, p. 137-148, jul/dez. 2007.

Recebido em: 25/09/2018

Aprovado em: 10/11/2018